



Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

DECRETO Nº. 2.650, DE 01 DE ABRIL DE 2011.

“APROVA O DESMEMBRAMENTO SEM DENOMINAÇÃO, SITUADO NESTA CIDADE DE IRAPUÃ, COMARCA DE URUPÊS, DE PROPRIEDADE MUNICÍPIO DE IRAPUÃ OBJETO DA MATRICULA nº.17.994”.

Pe. OSWALDO ALFREDO PINTO, Prefeito Municipal de Irapuã, usando de suas atribuições legais, conforme termos do disposto no artigo 70 da LOM., C.C. o artigo da Lei Federal n.6.766/79.

D E C R E T A:-

Art. 1º - Fica aprovado o Desmembramento sem denominação, com a área total de 17.063,72 metros quadrados, neste município de Irapuã, situado na Rua São João, implantado pela Prefeitura Municipal de Irapuã, nos termos do **CERTIFICADO DE DISPENSA DE ANALISE**, EXPEDIDO PELO GRAPROHAB aos 14 de março de 2.010, com os seguintes características básicas:-

RESUMO DO EMPREENDIMENTO

1. Área da Gleba: 17.063,72 metros quadrados.
2. Matrícula do Imóvel: 18.100, do CRI de Urupês – SP.
3. n. de lotes atual: 01(um).
- 4.n. de Lotes Pretendidos; 22(vinte e dois Lotes), sendo 20 lotes. 02 lotes com área Institucional e 01(uma) Lote área remanescente:
5. Localização: Rua Afonso Penas, s/n. e Avenida Francisco Pinheiro.

Art. 2º - As Obras de infra-estrutura no referido empreendimento, encontram-se todas concluídas: Rede de água, com Ramais; Rede de Esgoto, com Ramais; rede de energia elétrica com Iluminação pública; guias sarjetas e pavimentação asfáltica.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Irapuã,
Em 01 de abril de 2011.



Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

Pe. Oswaldo Alfredo Pinto
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado, por afixação, em locais públicos de costume, na forma do Parágrafo 1º do Artigo 113, da Lei Orgânica do Município, na data supra.

Marcos Aurélio Sormani
Secretário Municipal de Administração Substº.

